



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1-21



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170188285**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
CICERO EVERTON DE ARAUJO SENA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061323477-4

2. Contratante
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
RUA DEP LUIZ OTACÍLIO CORREIA Nº: 153
Complemento: Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 63540000
Cidade: Várzea Alegre
País: Brasil
Telefone: (88) 3541-1337 Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em: 08/05/2017
Valor: R\$ 3.300,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
RUA DEP LUIZ OTACÍLIO CORREIA Nº: 153
Complemento: Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 63540000
Cidade: Várzea Alegre
Telefone: (88) 3541-1337 Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: -6.789400 Longitude: -39.296710
Data de início: 12/06/2017 Previsão de término: 12/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUAÇÃO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #3078 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #3078 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE AO PROJETO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.

6. Declarações

7. Entidade da Classe
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
CICERO EVERTON DE ARAUJO SENA - CPF: 023.413.183-38
Local _____ de _____ data _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 81,63 Pago em: 09/05/2017 Nosso Número: 6211962760



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS tem como objetivo a CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MATADOURO PÚBLICO - NA CE 060, SAÍDA PARA IGUATU - S/N - VÁRZEA ALEGRE-CE.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES


PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,00m, será confeccionada em Banner, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

ESCAVAÇÃO MANUAL

As escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

As escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.


CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
Nº 0613234774
EE 53435



Governo do
VÁRZEA ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
File. 09
7-21
INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

LOCAÇÃO

A construção será locada através de gabarito de madeira, conforme projeto.

2.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

Concreto Armado

Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente o fck e os traços previstos.

Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será no traço 1: 2 5: 4 (cimento, areia e brita). Todas as formas onde será aplicado o concreto serão abundantemente molhadas imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

Projetos

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto deverá ser feito estudo das especificações e plantas, exames de normas e códigos.

Armaduras

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

No caso de cobertura superior a 6 cm, distância entre forma e ferro – colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.

Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do cobertura mínimo.

Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.

Agregados

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

Água

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 55435

7-21



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

130
SECRETARIA MUNICIPAL

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.

Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciada decantação e filtração.

Cimento

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C - 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega. Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.

Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.

O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

Formas e Escoramentos

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios da NBR 7190/1982 e/ou da NBR 8800/1986 (NB-14/1986).

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não será admitido pontalotes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

Pontalotes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contraventados, salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura.

Cada pontalote de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão

ACERVO EVERETT DE ARAUJO SEVA
ENGENHEIRO CIVIL
1613224774
- 53435



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.

Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

Equipamentos

O CONSTRUTOR manterá permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, 1(uma) betoneira e 2(dois) vibradores.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a 1(um) traço com consumo mínimo de 1(um) saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde de que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.

Dosagem

A dosagem do concreto será caracterizada pela resistência de dosagem aos 28 dias, dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, consistência, média através de "SLUMB TEST", Composição granulométrica dos agregados, Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.

Controle de qualidade a que será submetida o concreto. Adensamento a que será submetida o concreto e índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

Transporte do Concreto

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados, na obra, para transporte de concreto da betoneira ou ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, padiolas, caçambas, pás mecânicas, etc. Em hipótese nenhuma será permitido o uso de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

No caso de utilização de carrinhos ou padiolas, buscarão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado.

Lançamento

O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a obra, cabendo a FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a 2m. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-á calhas apropriadas.

Nas peças com altura superior a 2 metros, com concentração de ferragem e de difícil lançamento será colocado no fundo da forma uma camada de argamassa com 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se a formação de "ninhos de pedra".

Não será permitido o lançamento após o início da pega.

Não será permitido o uso do concreto remisturado.


CICERO EVANDRO DE ARAÚJO SENNA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613238774
CREA - CE 53435





Governo de
VÁRZEA ALEGRE



Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

Adensamento

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Deverão ser adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior à agulha do vibrador.

As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{1}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

Cura do Concreto

O processo de cura será iniciado imediatamente após o fim da pega, continuará no período de 7 dias.

No processo de cura pode ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantida permanentemente molhada, esta camada terá, no mínimo, 5cm.

Também pode ser utilizada o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

Desmontagem de Fôrmas e Escoramentos

A retirada das formas obedecerá ao disposto na NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

Anéis de concreto pré-moldados

Os anéis de concreto devem ser adquiridos conforme tamanhos e diâmetros especificados no projeto e sua montagem deve acontecer de forma que a união entre as peças fique perfeitamente estanque. Não serão aceitas peças com defeito de fabricação, ou ocasionados pelo transporte.

3.0 PAREDES E PAINÉIS

3.1 Alvenaria de tijolo cerâmico

Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 10x20x20cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.=10cm.

Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6(seis) tufo por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:3.

Controle De Qualidade.


CICERO EVANGELISTA ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613230/774
CREA - CE 53435



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

3.2 Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

3.3 Reboco/Emboço

Material

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:6, com espessura de 20mm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o “corte” e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

4.0 PISOS

Concreto não estrutural

Será executado lastro de concreto não estrutural s/ betoneira p/ lastro, com espessura de 5 cm.

Piso Cimentado

Será executado piso de cimento e areia sem peneirar no traço 1:4, com 1,5 cm de espessura.

5.0 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES

O assentamento dos tubos e conexões deverá ser procedido rigorosamente de acordo com as recomendações dos fabricantes.

O executante deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto executivo. As declividades constantes do projeto deverão ser sempre respeitadas, a ponta e bolsa dos tubos e conexões serão limpas, passando-se solução limpadora, Será aplicado o adesivo para PVC com pincel. Deverá ser verificada a penetração do tubo na bolsa.

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a instalação será feita conforme quantitativos de planilha e especificações descritas em planilha orçamentária.

Todos os dispositivos de carga e iluminação serão Alumbra; Luminárias Philips; Cabos com bitolas mínimas 2,5mm;

Todas as instalações elétricas deverão obedecer, quanto às especificações e execução, as normas atuais da ABNT.

CICERO FERREIRA ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613224774
-A- CE 53435



Todas as salas receberão ar condicionado.
A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

7.0 OUTROS SERVIÇOS

A escada de marinheiro deverá ser confeccionada em ferro redondo de 3/4", com tamanho conforme projeto.

O guarda corpo deverá ser executado em tubos de aço galvanizado 3/4", conforme mostrado em projeto.

A brita deverá ser adquirida para ser usada nos filtros, conforme locais indicados no projeto.

Deverá ser executada cerca de proteção do perímetro com estacas de concreto armado (2,20 x 0,10 x 0,10m) e mourão de concreto armado (2,20 x 0,15 x 0,15m) - 8 fios de arame farpado.

8.0 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL ELETROMECAÊNICO

O material deverá ser adquirido conforme especificações da tabela anexa ao orçamento e deverá ser instalado de acordo com as recomendações do fabricante, nos locais indicados em projeto.

9.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

CICERO EVERSON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435

7-7-7



Governo da
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otávio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ:
07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO E.T.E. MATADOURO PÚBLICO
LOCAL: CE 060, SAÍDA PRA IGUATU, VÁRZEA ALEGRE-CE
OBS: OS PREÇOS DOS ITENS SÃO DA TABELA SINAPI 06/2017 E TABELA SEINFRA 24.1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓD.	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 3.454,91
1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	26,74	85,01	R\$ 2.273,05
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	4,12	100,00	R\$ 412,00
1.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	R\$ 128,31	6,00	R\$ 769,86
2.0		INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				R\$ 33.057,55
2.1	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	R\$ 329,16	35,82	R\$ 11.790,51
2.2	SINAPI 73990/001	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UNID	R\$ 485,87	35,82	R\$ 17.403,86
2.3	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL 5X	M2	R\$ 74,33	21,00	R\$ 1.560,93
2.4	I6065	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D=1,00M, H=0,50M	UN	R\$ 78,50	5,00	R\$ 392,50
2.5	I6066	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D=2,00M, H=0,50M	UN	R\$ 339,00	5,00	R\$ 1.695,00
2.6	C3459	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,00m h=0,50m	UN	R\$ 14,87	5,00	R\$ 74,35
2.7	CXX1	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=2,00m h=0,50m	UN	R\$ 28,08	5,00	R\$ 140,40
3.0		PAREDES E PAINÉIS				R\$ 7.427,13
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	37,58	84,63	R\$ 3.180,40
3.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5mm P/ PAREDE	M2	4,21	169,26	R\$ 712,58
3.3	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	20,88	169,26	R\$ 3.634,15
4.0		PISOS E PASSEIOS				R\$ 7.434,56
4.1	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.=1,5cm	M2	R\$ 27,54	139,8	R\$ 3.850,09
4.2	C1811	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.=5CM	M2	R\$ 25,64	139,8	R\$ 3.584,47
5.0		FORNEC. E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES				R\$ 5.257,32
5.1	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	R\$ 36,87	85	R\$ 3.133,95
5.2	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	R\$ 23,92	45	R\$ 1.076,40
5.3	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	R\$ 20,76	18	R\$ 373,68
5.4	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UND	R\$ 15,44	4	R\$ 61,76
5.5	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UND	R\$ 20,67	10	R\$ 206,70
5.6	C1556	JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS	UND	R\$ 93,22	2	R\$ 186,44
5.7	C2355	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UND	R\$ 28,99	5	R\$ 144,95
5.8	C2351	TÊ PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS	UND	R\$ 73,44	1	R\$ 73,44
6.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EXTENSÃO DA REDE)				R\$ 4.617,75
6.1	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	R\$ 10,62	280	R\$ 2.973,60
6.2	C2008	POSTE DE CONCRETO P/LUMINAÇÃO, ATÉ H=8,00M	UND	R\$ 591,17	1	R\$ 591,17
6.3	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UND	R\$ 151,99	2	R\$ 303,98
6.4	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=25mm (3/4")	M	R\$ 10,70	70	R\$ 749,00
7.0		OUTROS SERVIÇOS				R\$ 8.021,08
7.1	C2775	ESCALADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 3/4"	M	R\$ 88,90	17,50	R\$ 1.520,75
7.2	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	R\$ 64,73	6,00	R\$ 388,38
7.3	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	R\$ 82,65	3,00	R\$ 247,95
7.4	C0736	CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	R\$ 38,65	160,00	R\$ 5.864,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
F.N. 135
12/2017

(Handwritten signature)

EDSON EVANGELISTA DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL



8.0		AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL ELETROMECAÂNICO				R\$ 87.941,31
8.1	COTAÇÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL ELETROMECAÂNICO (VER TABELA EM ANEXO)	UND	87.941,31	1,00	R\$ 87.941,31
9.0		LIMPEZA FINAL DA OBRA				R\$ 839,00
9.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	6,39	100,00	R\$ 839,00
		TOTAL GERAL				R\$ 157.850,61
		BDI = 25%				R\$ 39.462,68
		TOTAL GLOBAL				R\$ 197.313,26

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 197.313,26 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Depedado Luis Otávio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.640-000 - CNPJ:
07.639.273/0001-88 - Várzea Alegre-CE



ANEXO I - PREÇOS DE AQUISIÇÃO E ASENTAMENTO DOS MATERIAS ELETROMECÂNICOS
OBS: OS PREÇOS DOS ITENS FORAM OBTIDOS ATRAVÉS DE COTAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT.	QUANT.	P. TOTAL
1.0		MATERIAL ELETROMECÂNICO 1				R\$ 9.021,33
1.1	C001	MOTOR BOMBA THL 13 MOTOR TRIFÁSICO 2,0CV VAZÃO 43M ³ /H ROTOR ABERTO	UND	R\$ 1.762,67	1,00	R\$ 1.762,67
1.2	C002	MOTOR BOMBA THL 13 MOTOR TRIFÁSICO 1,5CV VAZÃO 36M ³ /H ROTOR ABERTO	UND	R\$ 1.285,67	1,00	R\$ 1.285,67
1.3	C003	MOTOR TRIFÁSICO 10CV WEG PARA INSUFLADOR DE OXIGÊNIO	UND	R\$ 3.510,33	1,00	R\$ 3.510,33
1.4	C004	MOTORES TRIFÁSICO 2CV WEG PARA RASPADOR DO LODO FLOCULADO	UND	R\$ 731,33	2,00	R\$ 1.462,66
2.0		MATERIAL ELETROMECÂNICO 2				R\$ 38.616,68
2.1	C005	MOTO REDUTOR COM ROTAÇÃO DE 1,0 PARA 30,0 RPM	UND	R\$ 32.166,67	1,00	R\$ 32.166,67
2.2	C006	INSUFLADOR DE OXIGÊNIO	UND	R\$ 1.663,33	1,00	R\$ 1.663,33
2.3	C007	RASPADORES DO LODO FLOCULADO	UND	R\$ 1.383,33	2,00	R\$ 2.766,66
3.0		SISTEMA DE PENEIRAMENTO DO EFLUENTE BRUTO				R\$ 11.166,67
3.1	C008	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE PENEIRA ESTÁTICA AUTOLIMPANTE CONFECCIONADA EM PROPILENO COM TELA EM INOX, CAIXA PARA ACUMULO DE SÓLIDOS, VAZÃO NOMINAL 5.000L/H - LARGURA 1,4M - ALTURA 1,5M	UND	R\$ 11.166,67	1,00	R\$ 11.166,67
4.0		MATERIAL ELÉTRICO				R\$ 8.636,65
4.1	C009	CONTATOR 40A AC-3 220V	UND	R\$ 386,33	2,00	R\$ 772,66
4.2	C0010	CONTATOR 32A AC-3 220V	UND	R\$ 286,33	1,00	R\$ 286,33
4.3	C0011	CONTATOR 16A AC-3 220V	UND	R\$ 173,30	2,00	R\$ 346,60
4.4	C0012	CONTATOR 8A AC-3 220V	UND	R\$ 131,30	2,00	R\$ 262,60
4.5	C0013	RELE DE SOBRECARGA 35 A 32A	UND	R\$ 178,63	1,00	R\$ 178,63
4.6	C0014	RELE DE SOBRECARGA 16 A 25A	UND	R\$ 136,63	2,00	R\$ 273,26
4.7	C0015	RELE DE SOBRECARGA 8,3 A 10A	UND	R\$ 130,00	1,00	R\$ 130,00
4.8	C0016	RELE DE SOBRECARGA 2,5 A 4A	UND	R\$ 101,63	1,00	R\$ 101,63
4.9	C0017	DISJUNTOR C-50A	UND	R\$ 94,97	1,00	R\$ 94,97
4.10	C0018	DISJUNTOR C-25A	UND	R\$ 94,97	1,00	R\$ 94,97
4.11	C0019	DISJUNTOR C-16A	UND	R\$ 94,97	1,00	R\$ 94,97
4.12	C0020	DISJUNTOR C-10A	UND	R\$ 79,97	1,00	R\$ 79,97
4.13	C0021	DISJUNTOR CX. MOLADA 125A	UND	R\$ 276,30	1,00	R\$ 276,30
4.14	C0022	QUADRO MET. 600X600X350MM	UND	R\$ 469,97	1,00	R\$ 469,97
4.15	C0023	ELETROCALHA 50X50MM	M	R\$ 12,67	30,00	R\$ 380,10
4.16	C0024	TRILHO DIN	UND	R\$ 35,97	1,00	R\$ 35,97
4.17	C0025	AMPERMETRO 2005	UND	R\$ 35,97	1,00	R\$ 35,97
4.18	C0026	TRNSF. DE CORRENTE 2005	UND	R\$ 78,63	1,00	R\$ 78,63
4.19	C0027	CABO PP 4 X 6,0MM	M	R\$ 15,63	30,00	R\$ 469,90
4.20	C0028	CABO PP 4 X 4,0MM	M	R\$ 12,27	30,00	R\$ 368,10
4.21	C0029	CABO PP 4 X 2,5MM	M	R\$ 7,15	20,00	R\$ 143,00
4.22	C0030	BOTÃO DUPLO	UND	R\$ 9,63	5,00	R\$ 48,15
4.23	C0031	BLOCOS DE CONTATO NA	UND	R\$ 9,63	5,00	R\$ 48,15
4.24	C0032	BLOCOS DE CONTATO NF	UND	R\$ 9,63	5,00	R\$ 48,15
4.25	C0033	TERMINAL PINO 2,5MM	UND	R\$ 0,42	30,00	R\$ 12,60
4.26	C0034	TERMINAL FORO 2,5MM	UND	R\$ 0,42	30,00	R\$ 12,60
4.27	C0035	CONECTOR 6,0MM	UND	R\$ 8,83	20,00	R\$ 176,60
4.28	C0036	CONECTOR 10,0MM	UND	R\$ 13,73	10,00	R\$ 137,30
4.29	C0037	CONECTOR 2,5MM	UND	R\$ 9,97	20,00	R\$ 199,40
4.30	C0038	CANALETA CINZA 50 X 50 SEM. ABERTA	UND	R\$ 34,17	1,00	R\$ 34,17
5.0		MÃO DE OBRA				R\$ 28.600,00
5.1	C0039	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE MATERIAL ELETROMECÂNICO 1 E MATERIAL ELETROMECÂNICO 2	UND	R\$ 18.000,00	1,00	R\$ 18.000,00
5.2	C0040	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO	UND	R\$ 8.500,00	1,00	R\$ 8.500,00
		TOTAL GERAL				R\$ 87.841,51

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 87.841,51 (OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

CICERO EVERRON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
CREA - CE 53435



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO E.T.E. MATADOURO PÚBLICO
LOCAL: CE 060, SAÍDA PRA IGUATU, VÁRZEA ALEGRE-CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESO %	%	30 dd	%	60 dd	%	90 dd
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.454,91	2,19%	50,00%	1.727,46	50,00%	R\$ 1.727,46		
2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	R\$ 33.057,55	20,94%	50,00%	16.528,78	50,00%	R\$ 16.528,78		
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 7.427,13	4,71%	50,00%	3.713,57	50,00%	R\$ 3.713,57		
4	PISOS E PASSEIOS	R\$ 7.434,56	4,71%			50,00%	R\$ 3.717,28	50,00%	R\$ 3.717,28
5	FORNEC. E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	R\$ 5.257,32	3,33%			50,00%	R\$ 2.628,66	50,00%	R\$ 2.628,66
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (EXTENSÃO DA REDE)	R\$ 4.617,75	2,93%					100,00%	R\$ 4.617,75
7	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 8.021,08	5,08%					100,00%	R\$ 8.021,08
8	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL ELETROMECÂNICO	R\$ 87.941,31	55,71%			50,00%	R\$ 43.970,66	50,00%	R\$ 43.970,66
9	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 639,00	0,40%					100,00%	R\$ 639,00
TOTAL GERAL		R\$ 157.890,61	100,00%	13,92%	21.960,80	45,79%	72.206,39	40,25%	63.984,43
TOTAL ACUMULADO				13,92%	21.960,80	59,71%	94.256,19	100,00%	157.890,61
TOTAL GERAL COM BDI = 30%		R\$ 197.313,28			27.462,24		90.357,80		197.313,28

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENNA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0513234774
CREA - CE 53435

[Handwritten signature]





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
ESTADO DO CEARÁ**

Rua Deputado Luiz Otacillo Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000

CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

**OBRA: CONSTRUÇÃO E.T.E. MATADOURO PÚBLICO
LOCAL: CE 060, SAÍDA PRA IGUATU,
VÁRZEA ALEGRE-CE.**

COMPOSIÇÕES SEINFRA 24.1

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,9300	4,8800	14,2984
Total:				14,2984
Total Simples:				14,30
Encargos Sociais:				12,44
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				28,74

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498 CARPINTEIRO	H	0,1300	7,2000	0,9360
12543 SERVENTE	H	0,1300	4,8800	0,6344
Total:				1,5704
MATERIAIS				
10101 ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,0200	14,6000	0,2920
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	14,7900	0,5916
11724 PREGO	KG	0,0120	9,4000	0,1128
12429 TABUA DE VIROLA DE 12"x1"	M2	0,0090	20,6000	0,1854
Total:				1,1818
Total Simples:				2,75
Encargos Sociais:				1,37
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				4,12

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,7600
Total:				9,7600

MATERIAIS


VICERO EVERTON DE ARAUJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RP 0613234774
CE 53425





10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZAD A ESP. 0.3MM	M2	1,0200	29,5000	30,0900
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	12,0000	12,0000
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	14,7900	66,5550
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	9,4000	1,4100

Total: 110,0550
 Total Simples: 119,82
 Encargos Sociais: 8,49
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 128,31

C0842 - CONCRETO P/MBR, FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	13,8268	9,8723

Total: 9,8723

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	6,0000	4,8800	29,2800
-------	----------	---	--------	--------	---------

Total: 29,2800

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,8527	48,0000	39,2242
10605	CIMENTO PORTLAND	KG	338,0000	0,5000	168,0000
11605	PEDRISCO	M3	0,8380	63,2000	52,8352

Total: 260,0584

Total Simples: 299,21
 Encargos Sociais: 29,95
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 329,16

C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL.

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	5,6000	7,5600

10488	CARPINTEIRO	H	1,3500	7,2000	9,7200
-------	-------------	---	--------	--------	--------

Total: 17,2800

MATERIAIS

10528	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	0,2600	28,5800	7,4308
-------	---	----	--------	---------	--------

11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,2000	14,7900	17,7480
-------	------------------------------	---	--------	---------	---------

11728	PREGO 18X27	KG	0,2500	9,4000	2,3500
-------	-------------	----	--------	--------	--------

CICERO EVERTON DE ARAUJO SENA
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0613234774
 -4 - CE 53435

117



11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,1700	6,1800	7,2306

Total: 42,0116
Total Simples: 59,29
Encargos Sociais: 15,04
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 74,33

C3459 - MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,00m h=0,50m - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,5000	7,2000	3,6000
12543 SERVENTE	H	0,5000	4,8800	2,4400
Total:				6,0400

SERVIÇOS

C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0060	457,2020	2,7438
-------	---	----	--------	----------	--------

Total: 2,7438
Total Simples: 8,78
Encargos Sociais: 6,09
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 14,87

C0073 - ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
12543 SERVENTE	H	1,1200	4,8800	5,4656
Total:				12,6656

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	46,0000	0,6900
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	0,7400	1,6132
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5000	1,0900
12081	TJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000

Total: 13,8932
Total Simples: 26,56
Encargos Sociais: 11,02
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 37,58

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200
12543 SERVENTE	H	0,1500	4,8800	0,7320
Total:				1,4520

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
- nº 0513234774
CE 53435

**MATERIAIS**

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0081	46,0000	0,2808
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5000	1,2150

Total: 1,4958
Total Simples: 2,95
Encargos Sociais: 1,28
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 4,21

C3124 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	7,2000	4,3200
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
Total:					7,2480

SERVIÇOS

C0172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:5	M3	0,0250	250,7360	6,2684
-------	---	----	--------	----------	--------

Total: 6,2684
Total Simples: 13,52
Encargos Sociais: 7,36
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 20,88

C1815 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
12543	SERVENTE	H	1,1500	4,8800	5,6120
Total:					12,8120

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	46,0000	0,8372
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,4800	0,5000	2,7400

Total: 3,5772
Total Simples: 16,39
Encargos Sociais: 11,15
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 27,54

C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM - M2

EQUIPAMENTOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10692	BETONEIRA ELÉTRICA 58DL (CHP)	H	0,0360	13,8268	0,4978

Total: 0,4978

MAO DE OBRA

12391	PEDREIRO	H	0,4000	7,2000	2,8800
12543	SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,3680

Total: 8,2480

MATERIAIS

CICERO EVERSON DE ARAUJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
Nº 0613234774
- CE 53495

J.R.



10109	AREIA MEDIA	M3	0,0332	46,0000	1,5272
10280	BRITA	M3	0,0440	56,0000	2,4640
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000	0,5000	5,5000
Total:					9,4912
Total Simples:					18,24
Encargos Sociais:					7,40
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					25,64

C2600 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6000	5,6000	3,3600
12320 ENCANADOR	H	0,6000	7,2000	4,3200
Total:				7,6800
MATERIAIS				
12197 TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6")	M	1,0100	22,2800	22,5028
Total:				22,5028
Total Simples:				30,18
Encargos Sociais:				6,68
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				36,87

C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	5,6000	2,9120
12320 ENCANADOR	H	0,5200	7,2000	3,7440
Total:				6,6560
MATERIAIS				
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	KG	0,0250	38,2500	0,9563
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	L	0,0400	27,3000	1,0920
12193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4")	M	1,0100	9,3300	9,4233
Total:				11,4716
Total Simples:				18,13
Encargos Sociais:				5,79
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				23,92

C2598 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	---------	--------------	-------	-------

CIERO EVENSQUE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
Nº 0613234774
CE 53435

N.A.



10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4800	5,6000	2,6880
-------	-----------------------	---	--------	--------	--------

12320	ENCANADOR	H	0,4800	7,2000	3,4560
-------	-----------	---	--------	--------	--------

Total: 6,1440

MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0170	38,2500	0,6503
-------	---------------------------------	----	--------	---------	--------

11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0260	27,3000	0,7098
-------	-----------------------------------	---	--------	---------	--------

12196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3")	M	1,0100	7,8300	7,9083
-------	------------------------------	---	--------	--------	--------

Total: 9,2684

Total Simples: 15,41

Encargos Sociais: 5,35

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 20,76

C1554 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3600	5,6000	2,0160

12320	ENCANADOR	H	0,3600	7,2000	2,5920
-------	-----------	---	--------	--------	--------

Total: 4,6080

MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0340	38,2500	1,3005
-------	---------------------------------	----	--------	---------	--------

11285	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 75MM	UN	1,0000	4,1000	4,1000
-------	--------------------------------	----	--------	--------	--------

11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0520	27,3000	1,4196
-------	-----------------------------------	---	--------	---------	--------

Total: 6,8201

Total Simples: 11,43

Encargos Sociais: 4,01

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 15,44

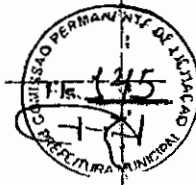
C1549 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4500	5,8000	2,5200

12320	ENCANADOR	H	0,4500	7,2000	3,2400
-------	-----------	---	--------	--------	--------

CICERO EVERTON DE ARAUJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
Nº 0513234774
- CE 53435

Handwritten signature or initials.



Total: 5,7600

MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0500	38,2500	1,9125
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0800	27,3000	2,1840

Total: 9,8965

Total Simples: 15,86

Encargos Sociais: 5,01

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 20,87

C1556 - JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5600	5,6000	3,1360
12320	ENCANADOR	H	0,5600	7,2000	4,0320

Total: 7,1680

MATERIAIS

10079	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 150MM	UN	2,0000	5,3100	10,6200
11305	JOELHO PVC CINZA P/ ESG DIAM 150MM (6")	UN	1,0000	67,0200	67,0200
11351	LUBRIFICANT E PARA TUBO DE PVC	KG	0,0660	33,0000	2,1780

Total: 79,8180

Total Simples: 88,99

Encargos Sociais: 6,23

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 93,22

C2355 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4600	5,6000	2,5760
12320	ENCANADOR	H	0,4600	7,2000	3,3120

Total: 5,8880

MATERIAIS

(Handwritten signature)

CICERO EVERSON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0513234774
CREA - CE 53435



10078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	UN	3,0000	1,7500	5,2500
11351	LUBRIFICANT E PARA TUBO DE PVC	KG	0,0690	33,0000	2,2770
12012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1,0000	10,4500	10,4500

Total: 17,9770
Total Simples: 23,87
Encargos Sociais: 5,12
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 28,99

C2351 - TÊ PVC BRANCO P/ ESGOTO D=160mm (6") - JUNTA C/ANÉIS - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5700	5,6000	3,1920
12320 ENCANADOR	H	0,5700	7,2000	4,1040
Total:				7,2960

MATERIAIS

10074	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 150MM (6")	UN	3,0000	4,0100	12,0300
11351	LUBRIFICANT E PARA TUBO DE PVC	KG	0,0990	33,0000	3,2670
11969	TE PVC PARA ESGOTO 6"	UN	1,0000	44,5000	44,5000

Total: 59,7970
Total Simples: 67,09
Encargos Sociais: 6,35
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 73,44

C0527 - CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2 - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1600	5,6000	0,8960
12312 ELETRICISTA	H	0,1600	7,2000	1,1520
Total:				2,0480

MATERIAIS

10342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	M	1,0200	6,6600	6,7932
-------	----------------------------------	---	--------	--------	--------

Total: 6,7932
Total Simples: 8,84

INGENHEIRO CIVIL
Nº 0613234774
CE 53435



Encargos Sociais: 1,78
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 10,62

C2008 - POSTE DE CONCRETO P/LUMINAÇÃO, ATÉ H=8.00M - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3500	5,6000	1,9600
12312 ELETRICISTA	H	0,3500	7,2000	2,5200
12543 SERVENTE	H	1,8000	4,8800	8,7640
Total:				13,2640

MATERIAIS

10108 AREIA GROSSA	M3	0,0350	50,0000	1,7500
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	16,5000	1,2100	19,9650
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	3,5000	0,5000	1,7500
11720 POSTE DE CONCRETO 6MX300KG	UN	1,0000	542,9000	542,9000

Total: 566,3650
Total Simples: 579,83
Encargos Sociais: 11,64
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 591,17

C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TJOLO COMUM, LASTRO DE

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FE RREIRO	H	0,1150	5,6000	0,6440
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	5,6000	3,3880
10121 ARMADOR/FE RREIRO	H	0,1150	7,2000	0,8280
10498 CARPINTEIRO	H	0,6050	7,2000	4,3560
12391 PEDREIRO	H	2,8350	7,2000	20,4120
12543 SERVENTE	H	4,7680	4,8800	23,2678
Total:				52,8958

MATERIAIS

10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0220	9,9700	0,2193
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0800	46,0000	3,6800
10169 AÇO CA-60	KG	1,3170	4,1400	5,4524
10280 BRITA	M3	0,0536	56,0000	3,0016
10441 CAL HIDRATADA	KG	6,0000	0,7400	4,4400

(Handwritten signature)

CICERO EVARISTO DE ARAÚJO SENNA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0513234774
REA - CE 53435



10529	CHAPA COMPENSAD O RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1000	18,3700	1,8370
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,0000	0,5000	9,0000
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	6,1800	0,1854
12082	TUJOLO MACIÇO COMUM	UN	101,0000	0,2500	25,2500
Total:					53,0657
Total Simples:					105,96
Encargos Sociais:					46,03
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					151,99

C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 26mm (3/4") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,6000	1,6800
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,1600
Total:					3,8400
MATERIAIS					
11075	ELETRODUT O DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000	3,2000	3,5200
Total:					3,5200
Total Simples:					7,38
Encargos Sociais:					3,34
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					10,70

C2775 - ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 3/4" - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	1,5500	5,6000	8,6800
10121	ARMADOR/FE RREIRO	H	1,5500	7,2000	11,1600
12391	PEDREIRO	H	1,3000	7,2000	9,3800
Total:					29,2000
MATERIAIS					
10163	AÇO CA-50	KG	7,7600	3,9600	30,7296
Total:					30,7296
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0040	347,7360	1,3909
Total:					1,3909
Total Simples:					61,32
Encargos Sociais:					26,58
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					86,90

ENGENHEIRO CIVIL
 2230774
 435



C3505 - GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10121 ARMADOR/FE RREIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
12391 PEDREIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
			Total:	14,4000

MATERIAIS

10878 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	UN	0,2000	4,8700	0,9740
11952 TE AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	UN	0,6000	5,9300	3,5580
12167 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	M	2,7000	10,5000	28,3500
16233 CRUZETA AÇO GALVANIZADO 3/4"	UN	0,4000	12,3000	4,9200

Total: 37,8020
Total Simples: 52,20
Encargos Sociais: 12,53
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 64,73

C2882 - LASTRO DE BRITA - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,7600
			Total:	9,7600

MATERIAIS

10280 BRITA	M3	1,1500	56,0000	64,4000
			Total:	64,4000
			Total Simples:	74,16
			Encargos Sociais:	8,49
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	82,65

C0736 - CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO - M

EQUIPAMENTOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10581 CAMINHÃO C/CARROCE RIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,0280	16,5686	0,4639
10703 CAMINHÃO C/CARROCE RIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,0120	88,0539	1,0328

Total: 1,4965

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,7600
			Total:	9,7600

MATERIAIS

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0613234774
-CA - CE 53435

Handwritten signature or initials.



10097	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	M	8,0000	0,8900	7,1200
10102	ARAME GALVANIZAD O N.18 BWG	KG	0,0400	17,8400	0,7136
Total:					7,8336

SERVIÇOS

C3284	ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 x 0,10 x 0,10 M) P/ CERCAS	UN	0,3600	17,5314	6,3113
C3289	MOURÃO DE CONCRETO (2,20 x 0,15 x 0,15 M)	UN	0,0200	37,8620	0,7532
Total:					7,0645

Total Simples: 26,15
Encargos Sociais: 10,50
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 36,65

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,7000	4,8800	3,4160
Total:				3,4160
Total Simples:				3,42
Encargos Sociais:				2,97
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				6,39

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS COM BASE NAS COMPOSIÇÕES
SEINFRA

CXX1 - MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=2,00m h=0,50m - U/m (com base

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
12543 SERVENTE	H	1,0000	4,8800	4,8800
Total:				12,0800
SERVIÇOS				
C0184 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0120	457,2920	5,4875
Total:				5,4875
Total Simples:				17,57
Encargos Sociais:				10,51
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				28,08

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENGENHEIRO CIVIL
Nº 0613234774
- CE 53435

OBRA: CONSTRUÇÃO E.T.E. MATADOURO PÚBLICO
 LOCAL: CE 060, SAÍDA PRA IGUATU, VÁRZEA ALEGRE-CE.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

COMPOSIÇÕES SINAPI 06/2017

SINAPI - 73980/001								
ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIE NTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,05	9,56	22	221,1	210,32
92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,12	5,01	55	281,6	275,55
TOTAL:								R\$ 485,87

ENG. LEONARDO PEREIRA BRAUN SENNA
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0613234774
 CREA - CE-59455

Handwritten initials or signature.





Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º _____**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: _____.

VALOR GLOBAL RS: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **90 (noventa) dias**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº _____

OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº _____** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(local e data)

.....
(Representante Legal)

Reconhecer Firma do Representante Legal



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° _____

OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° _____** ser **MICRO EMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(local e data)

.....
(Representante Legal)

Reconhecer Firma do Representante Legal



ANEXO III
 MODELO DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., vem através desta, **DECLARAR** a disponibilidade da equipe técnica para a realização da prestação de serviços objeto da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº _____**, caso sejamos vencedores deste certame:

NOME	PROFISSÃO	FUNÇÃO

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
 (local e data)

.....
 (Representante Legal)
Reconhecer Firma do Representante Legal



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____

OBJETO: _____.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, CNPJ Nº. _____ e
ENDEREÇO _____ neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou
representante), Sr. _____, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão,
RG e CPF)

OUTORGADO: _____ qualificação (nacionalidade, estado civil,
profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para
representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, na sessão de **Tomada de Preços**
Nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar
durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de
habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular
ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome
da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive
interpor recursos ou renunciar ao direito e prazo de interposição de recursos, ciente de que por
força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo
outorgado.

.....
(local e data)

.....
(Representante Legal)
Reconhecer Firma do Outorgante

**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N°.....

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.539.273/00001-58, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, n.º 153 – Centro, Várzea Alegre, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de CONTRATADA para _____, e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma estação de tratamento de esgoto do Matadouro Público do Município de Várzea Alegre/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada integral.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.



3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato será até de até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.



4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	15.452.0340.2022	44.90.51.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 2017.08.16.1 e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços

utilizada pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. A Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.



10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Várzea Alegre/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva da Secretária Municipal de INFRAESTRUTURA do Município de Várzea Alegre/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE,

.....
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º